PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1098A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.840, De 18 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal responsável pela realização de estudos relativos ao Plano Nacional de Educação e pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Urupês para o decênio ***2027-2037****.*

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.405, de 28 de abril de 2026, que instituiu o processo de estudos do Plano Nacional de Educação e a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Municipal prevista no art. 3º do Decreto nº 3.405, de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela realização de estudos relativos ao Plano Nacional de Educação, bem como pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Urupês para o decênio 2027-2037:

I - da educação da Rede Municipal de Ensino, compreendendo representantes do(s):

a) Departamento Municipal de Educação:
Titular: Matheus de Oliveira Campos;
Suplente: Sônia Aparecida Martins.
b) Gestores escolares:
Titular: Adriana Regina Carnielo de Carvalho;
Suplente: Alessandra Aparecida Bertolo Figueiral.
c) Docentes:
Titular: Priscila Pereira Paschoa;
Suplente: Maria Helena Duarte Fracasso.
d) Servidores:
Titular: Lucimara Aparecida Soldati;
Suplente: Maicon Cesar Rodrigues.

II - da educação no Município de Urupês, abrangendo representantes da(o):

a) Rede estadual:
Titular: Raquel Maria Elias Birelli;
Suplente: Silene Schincaglia Guimarães.
b) Rede privada:
Titular: Marcos Antônio Furquim;
Suplente: Fábio José Lippa.
c) Educação profissional e tecnológica:
Titular: Eliete Angela Roman Duarte;
Suplente: Juliana da Silva Tavares Pereira.
d) Ensino superior:
Titular: Taissa Paula Casaroli Catoia Gasparin;

III - de pais ou responsáveis por estudantes:
Titular: Angelica Sabio Sassamoto;
Suplente: João Eduardo Miranda.

IV - de estudantes maiores de 18 (dezoito) anos:
Titular: Paulo Henrique de Souza;
Suplente: Lucimara Maria Gonzaga.

V - do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Paulo Henrique Garcia Junior;
Suplente: Panagiota Thomas Moutropoulos Aparício.

VI - do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):
Titular: Cleane Rodrigues de Andrade Henrique;
Suplente: Cleide Cristina Jacintho.

VII - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Maicon Avelino Cardoso;
Suplente: Michella Bossolani Buck.

VIII - do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Rafaela Patricia Bassani;
Suplente: Taciana Duarte Ferrari.

IX - do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo:
Titular: Alex Mantovanelli Peres;
Suplente: Milena Fernanda Pedro.

X - dos Departamentos Municipais de:
a) Administração:
Titular: Lauriston Isique;
Suplente: Alessandra Renato Carnielo.
b) Assuntos Jurídicos:
Titular: Juliana Maria Quirino de Morais;
Suplente: Gabriel Gonçalves De Bonito.
c) Finanças e Orçamento:
Titular: José Ricardo Moreira;
Suplente: Andressa Cristina Pierini Gregio.

XI - da sociedade civil:
Titular: Luís Ricardo Baruffi;
Suplente: Elcimara de Fátima Bortini Malfatti.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal caberá ao Departamento Municipal de Educação, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.405, de 28 de abril de 2026.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas e privadas e membros da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, com direito a voz.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal:

I - planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - organizar, sistematizar e validar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - assegurar e promover a participação social no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

IV - analisar as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, promovendo sua adequação ao contexto local;

V - elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente;

VI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a minuta do projeto de lei do Plano Municipal de Educação;

VII - sistematizar e divulgar os resultados das etapas

de elaboração do Plano;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - A participação na Comissão Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de Maio de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025, PARA A ADMISSÃO DE "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I"

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à admissão de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I"**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 25 de Maio de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação NOME DO CANDIDATO Ciente

54° Jaqueline Antonioli

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de Maio de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE

URUPÊS